

Edital PROPPEX nº 15/2017
Bolsa Mérito 2017.2

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 37 do Estatuto da UNIFEBE, tendo em vista o Convênio FAPESC/FEBE nº 01226/2010-2, e o disposto na Resolução CA nº 51/16, de 21/09/2016, por meio do presente Edital, torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para seleção de candidatos à **BOLSA MÉRITO**, para o 2º Semestre Letivo de 2017, observados os seguintes critérios e procedimentos:

1. DO OBJETO:

1.1. A Bolsa Mérito visa à concessão de auxílio financeiro no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensal, por 06 (seis) meses, para acadêmicos que demonstrem desempenho acadêmico excepcional, nos cursos de graduação do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE.

2. DA BOLSA:

2.1. Serão disponibilizadas 07 (sete) bolsas, para alunos regularmente matriculados nos Cursos de Graduação da UNIFEBE.

2.2. Serão concedidas até 02 (duas) Bolsas Mérito por Curso, independente da ordem de classificação.

3. DOS CANDIDATOS A BOLSA MÉRITO:

3.1. É considerado candidato a Bolsa Mérito do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, Convênio FEBE/FAPESC nº 01226/2010-2, o acadêmico que atender aos seguintes critérios:

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE;

3.1.2. Ter concluído, integralmente, no primeiro semestre de 2017, todas as disciplinas regulares de uma única fase do curso de graduação no qual está matriculado;



3.1.3. Apresentar bom desempenho acadêmico, isto é, não ter nota inferior a 6,0 (seis vírgula zero) em nenhuma das disciplinas cursadas no primeiro semestre de 2017;

3.1.4. Ter participado de atividades de extensão e/ou de pesquisa durante a realização do curso atualmente matriculado;

3.1.5. Não ser beneficiário de programa (s) de bolsa de estudos, pesquisa e extensão, institucional ou de outra (s) origem (ns) concedida por órgãos públicos ou privados, conforme determina a Resolução CA nº 51/16, de 21/09/2016;

3.1.6. Acadêmicos com Financiamento Estudantil-FIES ou financiamento similar, devem observar o limite de valor menor que 100% (cem por cento), da mensalidade escolar, limitado o valor do benefício ao valor da respectiva mensalidade contratada.

4. DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

4.1. Ficam abertas no período de 29 de setembro a 09 de outubro de 2017 as inscrições para candidatos a Bolsa Mérito, disponibilizada pelo Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, proveniente do Convênio nº 01226/2010-2 celebrado entre a Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica do Estado de Santa Catarina – FAPESC e a Fundação Educacional de Brusque – FEBE.

4.1.1. As inscrições, que compreende o preenchimento de formulário e a entrega de documentos comprobatórios previstos no item 5 e seus subitens deste Edital, devem ser efetuadas, impreterivelmente, até o dia 09 de outubro de 2017 (sexta-feira), com entrega no Serviço de Orientação e Atendimento ao Estudante – SOAE, das 8h às 12h e das 13h às 22h.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

5.1. O candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) formulário de inscrição (ANEXO I) preenchido;
- b) declaração de primeira graduação: o candidato à bolsa deverá preencher o (ANEXO II) afirmando não ter concluído nenhum curso superior até o momento;



- c) comprovante de Matrícula do 2º Semestre Letivo de 2017, expedido pela Secretaria Acadêmica;
- d) boletim oficial do 1º Semestre Letivo de 2017, expedido pela Secretaria Acadêmica, comprovando aprovação nas disciplinas curriculares;
- e) comprovação de participações em atividades de extensão e/ou de pesquisa.

5.2. O preenchimento incompleto de qualquer campo do formulário de inscrição (ANEXO I) e a da declaração de primeira graduação (ANEXO II), bem como a falta de qualquer um dos documentos solicitados implicará na imediata desclassificação do candidato, sem possibilidade de recurso.

6. DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO:

6.1. A concessão da Bolsa Mérito ao acadêmico se efetivará mediante seleção e classificação do candidato pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação, constituída no âmbito da UNIFEBE por designação da Reitoria.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

7.1. Para realizar a seleção dos estudantes a serem classificados a receber a Bolsa Mérito, será considerado como critério a excelência acadêmica, que será verificada mediante a análise da maior média geral das disciplinas regularmente cursadas em uma única fase no primeiro semestre de 2017, de acordo com a Matriz Curricular no qual o acadêmico está matriculado.

Parágrafo único. Em caso de empate será analisado primeiramente a frequência acadêmica e posteriormente o número de participações do estudante em atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e/ou extensão.

8. DAS RESPONSABILIDADES A SEREM ASSUMIDAS PELOS BOLSISTAS:

8.1. Os candidatos contemplados com a Bolsa Mérito do Centro Universitário de Brusque- UNIFEBE, sob pena de cancelamento do benefício, devem assumir os seguintes compromissos:

I – não receber, durante a vigência da Bolsa Mérito, outra modalidade de bolsas oriundas de recursos públicos ou privados, bem como não possuir financiamentos estudantis com 100% (cem por cento) do valor das mensalidades;

II – dedicar no mínimo 20 (vinte) horas semestrais em programas de Extensão realizados pelo Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE e em atividades realizadas pela Coordenação de Cursos no qual o aluno está matriculado.

9. DOS IMPEDIMENTOS:

9.1. Ficam automaticamente excluídos do processo de seleção os seguintes candidatos:

I – que possuam curso superior de graduação;

II – que sejam acadêmicos não regulares;

III – que tenham reprovação por nota ou frequência no primeiro semestre de 2017;

IV – que recebam auxílio financeiro em forma de bolsas de estudo de entidades públicas ou privadas;

V – acadêmicos com Financiamento Estudantil de 100% (cem por cento) do valor das mensalidades.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

10.1. A relação dos candidatos classificados e lista de espera será fixada no mural do SOAE e divulgada no *site* (www.unifebe.edu.br), até o dia **11 de outubro de 2017 (quarta-feira)**.

11. O BENEFÍCIO:

11.1. O valor de cada Bolsa Mérito será equivalente ao valor das bolsas do Prêmio Mérito Universitário Catarinense-PMC (FAPESC) e neste Edital é fixada em **R\$400,00 (quatrocentos reais)**, sendo concedida em 06 (seis) parcelas semestrais.

Parágrafo único. Caso a mensalidade do aluno contemplado com a Bolsa Mérito seja menor do que R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais, a bolsa será limitada ao valor da mensalidade escolar.

12. DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO:

12.1. O candidato selecionado terá sua Bolsa Mérito cancelada nos seguintes casos:

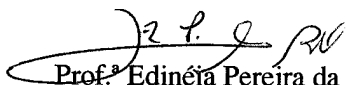
- I - descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste Edital;
- II - trancamento global de matrícula;
- III – apresentação de documento falso e/ou informação ilícita, falsa ou irregular prestada pelo beneficiário, constatada a qualquer momento pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação;
- IV - pedido de desligamento da Bolsa por parte do beneficiário;
- V - aceitação, por parte do beneficiário, de outra modalidade de bolsa para a qual tenha sido selecionado.

13. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E DOS CASOS OMISSOS:

13.1. As informações complementares que forem necessárias ao esclarecimento e cumprimento do presente Edital poderão ser obtidas no Serviço de Orientação e Atendimento ao Estudante – SOAE, Sala 13, Térreo do Bloco C, pelo telefone: (47) 3211-7235 ou e-mail: soae@unifebe.edu.br.

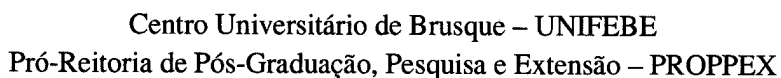
13.1.1. Os casos omissos ou as dúvidas suscitadas neste Edital ou durante o processo de seleção de candidatos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação e pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão - Proppepex.

Brusque, 29 de setembro de 2017.



Prof.ª Edinéia Pereira da Silva Betta

Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – EDITAL PROPPEX Nº 15/2017**[illegible]

Documentos entregues:

- ☐ formulário de inscrição (Anexo I) preenchido;
- ☐ comprovante de Matrícula do 2º Semestre Letivo de 2017;
- ☐ boletim oficial do 1º Semestre Letivo de 2017, expedido pela Secretaria Acadêmica, comprovando aprovação nas disciplinas curriculares;
- ☐ Histórico Escolar da Graduação Oficial, expedido pela Secretaria Acadêmica;
- ☐ comprovantes de participações em atividades de extensão e/ou de pesquisa.

Brusque, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Acadêmico

Assinatura do Funcionário

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – EDITAL PROPPEX Nº 15/2017

Bolsa Mérito do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBS, Convênio FEFEBE/FAPESC nº 01226/2010-2, para o 2º semestre de 2017.

Documentos Entregues: (a) (b) (c) (d) (e)

Nome do Acadêmico: _____

Data

Assinatura do Acadêmico

Assinatura do Funcionário

五

ANEXO II**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE GRADUAÇÃO – EDITAL PROPPEX Nº 15/2017**

Eu, _____,
acadêmico(a) regularmente matriculado(a) na _____ fase do curso de
_____, Estado Civil: _____,
CPF nº _____, declaro para os devidos fins e sob as penas
da lei, que não possuo nenhum curso de graduação.

Declaro ainda, que as informações acima são verdadeiras e estou ciente que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento da **Bolsa de Estudo** e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Assim sendo, autorizo desde já a Comissão de Acompanhamento e Avaliação a confirmar averiguar as informações supramencionadas.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Brusque/SC, ____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Candidato(a)